

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente da República, Srs. Presidentes da Câmara e do Senado,
Sr. Presidente do TCU
Srs. Ministros
Sra. Procuradora-Geral
Demais Autoridades, Sras. e Srs.

Gostaria, inicialmente, de cumprimentar o E. Relator, Ministro Bruno Dantas, e todos desta Casa que, de maneira direta ou indireta, contribuíram para a excelência do Relatório das Contas do Governo Federal, relativo ao exercício de 2019, ora submetido ao prudente descortino deste Colegiado.

A apreciação pelo TCU das contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento (art. 71, I, da CF), bem como seu julgamento anual pelo Congresso Nacional (art. 49, IX, da CF), configuram procedimentos, de extração constitucional, da mais lúdima tradição republicana, em que se oferece ao Parlamento e a toda a sociedade brasileira a oportunidade de examinar dados de gestão relevantíssimos para o País.

A elaboração do relatório das contas do Governo configura um dos mais relevantes traços da atuação constitucional do Tribunal de Contas da União, no qual sintetiza e organiza dados importantes da ação administrativa do governo federal, em seus níveis mais agregados, desempenhando a missão constitucional do Controle Externo de contribuir para o contínuo aperfeiçoamento da Administração Pública, na satisfação de anseios sociais.

Na apreciação das contas do presidente da república, faculta-se a cada Ministro traçar breve panorama sobre questões que considere relevantes para os destinos do País. Na qualidade de relator de parte da área da educação pública no Brasil, já tendo antes atuado em todos os quadrantes deste importante setor, apresento meu voto, com o objetivo de realizar uma releitura da educação pública, em tempos de pandemia, sobre deficiências históricas e atuais, bem como de propostas e perspectivas para o País.

A educação pública no Brasil sempre foi uma de nossas mais gravosas deficiências.

Conforme o Relatório sobre as contas do Presidente da República, no exercício de 2019, foram empenhados R\$ 114 bilhões para despesas com educação. Foi a terceira função de governo que mais geriu recursos do orçamento federal, só perdendo para previdência, saúde e encargos.

Entre as prioridades da administração pública federal, para o exercício de 2019, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão incluídas as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), bem como, no Plano Plurianual 2016-2019, a “Educação de Qualidade”, como um de seus quatro eixos estratégicos.

A carga do Estado, nas três esferas federativas, mostra-se a educação o palco de insuficiências lamentáveis, que impedem às novas gerações de brasileiros divisar os horizontes amplos, a que poderiam ter acesso, a partir da instrução adequada e tempestiva, desde os níveis primevos do ensino básico. No âmbito dos 27 estados e 5.570 municípios, componentes da federação brasileira, a percepção da má-qualidade do ensino fundamental e médio, bem como da politização das escolas e universidades, é quase absoluta. Os brasileiros com poder econômico e descortino utilizam-se sempre, no ensino médio e fundamental, das melhores instituições privadas que, na prática, os habilitam a si e a seus familiares a aspirar às melhores instituições públicas, gratuitas, de ensino superior. E é tempo de providências por parte do governo federal no setor.

Desta forma, no Brasil, a educação pública descumpre suas finalidades clássicas de inserir os jovens no mundo em que vivem, contribuir para que obtenham profissão digna e habilitá-los a constituir sólida formação, em que o conhecimento seja reconhecidamente elemento importante e assimilado, em franco antagonismo com as prioridades estabelecidas na Constituição e na legislação orçamentária.

De qualquer modo, no contexto atual, a palavra crise significa oportunidade. E vislumbro oportunidades imensas para a educação no Brasil, a partir das novas necessidades causadas pela crise da pandemia do coronavírus, uma vez que vários conceitos e convicções sociais estão sendo revisitadas, a exemplo do trabalho em casa, julgamentos virtuais e educação pela internet, dentre tantos outros. As mudanças comportamentais na sociedade legitimam-se, por assim dizer, pelo maior ou menor sucesso que patenteiam. E a oportunidade é complementar o estamento do ensino tradicional que não funciona, ou funciona muito mal, com outro, de eficácia já comprovada.

Educação é investimento essencial para o desenvolvimento econômico e social do País. Sem ela, nenhuma Nação progride e adquire estabilidade. Ela ajuda o desenvolvimento do ser humano pela incorporação de ideias e conhecimentos e permite a ele realizar suas finalidades fundamentais. E a educação, aliada à democracia e à tecnologia, proporciona a perfeita valoração do ser humano que passa a poder atingir suas finalidades, permitindo o desenvolvimento de todo o País.

Nesse sentido, verifico que as principais instituições privadas de ensino dos grandes centros do País - tanto no ensino médio, como fundamental - em menos de dois meses de paralisação, conseguiram desenvolver e/ou aprimorar consistentes plataformas digitais de ensino, a par de nelas inserir conteúdo sólido, em grande parte feito agora, pelos próprios professores de cada instituição, que permitem a seus alunos, mesmo em meio à grave pandemia, aprendizado tão suficiente e adequado, quanto nas aulas presenciais. E vejam que a crise da pandemia é algo muito recente e remete, incontinenti, para a experiência da tecnologia da informação, aplicada ao ensino, ora muito bem-sucedida. A pretensão futura é de que, a par das aulas presenciais, o material virtual ocupe cada vez mais espaço.

Essa experiência não é nova. Há décadas, permite, em países muito pobres, resultados extremamente bem-sucedidos, como na Índia, cujos técnicos, muitas vezes egressos da miséria absoluta do interior, com o aprendizado eletrônico, passaram a ser contratados em diversos países, como mão-de-obra qualificada, possibilitando ostensiva ascensão social e econômica. Tais resultados devem-se à inquebrantável força de vontade de alguns, e tantos dentre nós, brasileiros, a temos igual, sem semelhantes possibilidades de estudo e progresso, devido à ineficácia de nossas escolas públicas.

Citem-se, a propósito, os notáveis resultados atingidos pela “Khan Academy”, na difusão do ensino de disciplinas técnicas, como a matemática, que permite a todos o conhecimento profundo da ciência, mediante acesso generalizado, gratuito e traduzido para o português, desde os níveis mais básicos da instrução.

Se as plataformas e conteúdo, desenvolvidas pelas escolas de excelência do País, são os melhores meios de aprendizado, para os melhores estudantes, creio que meios semelhantes também se poderiam implantar e ser acessíveis a todos os demais estudantes brasileiros, do Monte Caburaí ao Arroio Chuí, com conteúdo técnico qualificado e informativo, equivalente ao das melhores escolas privadas, sem laivos de politizações e ideologias. Busca-se a eficácia do ensino e só ela, como o fazem a maior parte das escolas privadas, cujo conceito e sobrevivência, em ambiente competitivo, decorre exclusivamente de sua efetiva capacidade de ensinar bem.

Se o objetivo da educação básica e fundamental é o aprimoramento do ser humano, todos os brasileiros devem ter a perspectiva de atingi-lo, pois o exercício da democracia exige conhecimento, educação de boa qualidade e todos temos o dever de tentar ajudar os estudantes brasileiros a obtê-la,

uma vez que, só assim, deixarão de formar uma turba nas mãos de aproveitadores, para constituir um conjunto de cidadãos habilitados a discernir o melhor para o País.

Em 2019, o STF proferiu decisão que determinou ao Governo Federal que transferisse algo em torno de 90 bilhões de reais aos Municípios brasileiros, a título de complementação das verbas do antigo Fundef. Estudos mostram que um excelente *tablet* poderia ser adquirido por algo em torno de US\$ 100 (cem dólares), com significativa redução de preços também para outros equipamentos de informática. Isto significa que políticas públicas poderiam ser implementadas para proporcionar aos estudantes brasileiros acesso a equipamentos, nas escolas ou em casa, com conteúdo informativo equivalente ao das melhores escolas do País, pela internet, por uma fração dos recursos ora transferidos aos municípios brasileiros.

O acesso à internet e a conteúdos de estudo passaria a diferenciar os estudantes brasileiros apenas entre os que estudam e os que não estudam, ao invés de fazê-lo entre ricos e pobres, moradores da periferia e de bairros nobres, habitantes da cidade e do interior. Seria a verdadeira democratização do ensino, pois a custosa e ineficaz estrutura atual cederia espaço para aqueles cuja vocação para o conhecimento e aprendizado ultrapasse suas dificuldades exteriores.

Os valores para o programa são, portanto, factíveis. Poderiam ser empregados, a partir de acordo do governo federal com os municípios e estados, em vista da realização de licitação, em que predomine a rigorosa avaliação técnica do material adquirido, necessariamente robusto, durável e de qualidade, em que os municípios, aptos a receber os recursos do Fundef, adeririam a atas de registro de preços de licitações processadas pela União. Em processos de tal monta, salvaguardas vigilantes tenderiam a lhe garantir o sucesso, embora não sejam garantia absoluta dele.

Não compete ao TCU, obviamente, a gestão operacional de medida governamental, mas, sim, sugerir providências, recomendar as melhores práticas, ou, mesmo, determiná-las, em face de expressa disposição legal, em vista da possibilidade de seu descumprimento. Nesse sentido, o opúsculo “Política Pública de Inclusão Digital”, produzido pelo TCU, é leitura obrigatória para quem atua na área.

Todas as conformações de políticas públicas, no passado, nessa área do suprimento de cursos por via da internet, foram baldadas por razões diversas. Muito embora haja propostas consistentes do Ministério da Educação, do presente e do passado, as compras que, no passado, se efetuaram trouxeram *tablets* de deletéria qualidade, sem os benefícios esperados, o que muito se lamenta, mas absolutamente não desaconselha a política pública. Da mesma forma, em relação a pacotes de dados para estudantes, que se poderiam obter a baixíssimo custo, no contexto de programas federais que já foram estudados, mas não implementados.

Relativamente ao ensino promovido à distância, no que diz com o ensino superior, obstáculos vários têm sido impostos pelas universidades federais, a partir de miríades de justificativas. Em Brasília, houve laudáveis tentativas de vários professores diligentes da UNB, comprometidos com o ensino, de evitar a total paralisação das aulas, a partir da utilização de aplicativos gratuitos, de alta qualidade, como Teams, Zoom e tantos outros, que permitem a intensa percepção dos temas tratados e a participação adequada e efetiva de todos os alunos, com sucesso absoluto na difusão de conteúdo. O aprimoramento e a eficácia desses aplicativos são atestadas pelo próprio TCU que os utiliza como plataforma de TI para suas sessões de julgamento semanais e reuniões.

Ocorre que houve, na Universidade de Brasília, determinação do conselho superior para que tais aulas virtuais deixassem de ser proferidas, pelos professores diligentes, ao argumento de que, talvez, algum estudante carente, por não ter os meios, não as pudesse assistir, em grau de igualdade com os demais. Bloqueou, então, a UNB, a totalidade das notáveis iniciativas individuais de professores que não se prenderam ao arcaísmo de uma burocracia de entraves, geradora de problemas e propagadora das deficiências no ensino superior, problemas que ela mesma acicata e promove.

Muitas universidades federais encontram-se, então, inteiramente paralisadas, realizando todos os seus gastos ordinários, sem cumprir suas importantes funções de ensino superior, em situação de patente desperdício de recursos públicos. O interesse nessa paralisação, ao tempo em que normalmente estão a funcionar as universidades congêneres privadas, patenteia a motivação de propagar a insatisfação social e a ineficiência generalizada.

As medidas prejudiciais ao ensino superior parecem ter sido concertadas entre as várias universidades federais, em prol da geral paralisação. Por este meio, sobre prejudicar os estudantes, as universidades federais prejudicam toda a sociedade brasileira, uma vez que lacunas no conhecimento universitário quase sempre perduram nos profissionais graduados e geram, no futuro, efeitos danosos e perversos para todos. Os prejuízos derivados de tais medidas ruinosas de gestão deverão ser, posteriormente, objeto de rigorosa apuração pelo Tribunal, com a avaliação de responsabilidades dos reitores e conselhos.

Em que pese ser o Brasil um dos países que mais gastam com educação pública em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), os resultados pretendidos não vêm sendo atingidos. O país ocupa a 57ª colocação no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), possui ainda expressivo contingente de analfabetos (6,8%) e considerável número de estudantes de níveis médio e superior com baixo desempenho acadêmico.

A exemplo dos exercícios anteriores, a grande maioria das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) não foi alcançada. De 22 metas analisadas pelo TCU, apenas 5 atingiram o desempenho planejado; 13 não foram alcançadas; e 4 foram alcançadas apenas com a edição da Portaria-ME 612/2019, que ajustou as metas do PPA 2016-2019.

Tudo isso mostra que a frustração da evolução dos indicadores da educação não se deve à insuficiência de recursos, nem à falta de priorização, mas à baixa eficiência dos gastos, que precisam ser qualificados, mediante ações que possam fazer a diferença.

Em síntese, propõe-se aqui encete o Ministério da Educação medidas novas, tendentes a proporcionar a possibilidade e a perspectiva de aplicação de recursos públicos do Fundef, ou de quaisquer outras fontes, na consecução do ensino, em caráter complementar, com a disponibilização de material, cursos de ensino na rede de internet, bem como pacotes de dados, para acesso ao conteúdo educacional, para todos os estudantes do ensino básico, de forma paulatina e constante, revisitando e aprimorando todas as políticas públicas relevantes sobre o tema.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 10 de junho de 2020.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro